



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROC.ADM 012/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023
CONTRATO Nº. 012/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA - PI E A
EMPRESA A. V. DE CARVALHO VIEIRA - ME -
OBJETIVANDO - SERVIÇOS COFFEE BREAK E
LANCHES - CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA -
PI**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº 14.396.234/0001-04, neste ato representada por seu Presidente Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, CPF Nº. 003.045,693-21, residente e domiciliada na cidade de Parnaíba (PI), adiante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **A. V. DE CARVALHO VIEIRA - ME**, CNPJ Nº **01.574.179/0001-53**, sediada na Av. Gov. Chagas Rodrigues, 140, Parnaíba - PI, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADO**, por seu representante legal, ANNA VALESCKA DE CARVALHO, CPF Nº 620.638.713-53, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA - PI, em conformidade com os itens estabelecidos no Anexo I, que é parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de **R\$ 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito reais)**.

Parágrafo primeiro: O valor global do presente contrato será pago de acordo com as quantidades requisitadas pela Câmara Municipal de Parnaíba-PI no corrente ano, com pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo segundo: o valor unitário por pessoa do objeto do presente contrato corresponde a **R\$ 12,00 (doze reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) Câmara Municipal; **projeto atividade: 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos 500.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES: O CONTRATADO:

- 1 - Executar os serviços de fornecimento de coffee break e lanches para Câmara Municipal de Parnaíba de acordo com os itens estabelecidos em sua proposta, contidas no Anexo I do presente contrato;
- 2 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços estabelecidos no objeto deste contrato;
- 3 - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

Anna Vieira



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

4 – Responsabilizar – se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1 - efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- 2 - comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- 3 - supervisionar a execução do Contrato;
- 4 - facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do CONTRATADO, as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de nota fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL: - Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas na proposta, além das demais cláusulas deste contrato, assim como:

3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, constantes nos artigos 104, 124, 137, 138 e 13 da lei 14.133/21 e suas alterações;
4. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá início em: **23/02/2023**, término em: **31/12/2023**. Podendo ser prorrogado nos termos do art.125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS - Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

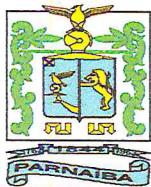
CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao estabelecido na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

Anna Theresia



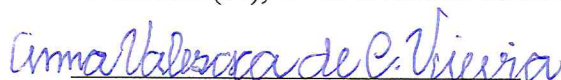
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

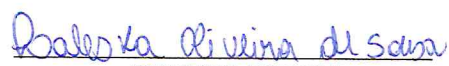
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

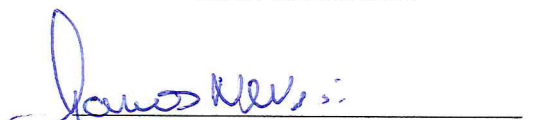
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba (PI), 23 de fevereiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CNPJ ° 14.396.234/0001-04
CONTRATANTE


A. V. DE CARVALHO VIEIRA - ME
CNPJ ° 01.574.179/0001-53
CONTRATADA


TESTEMUNHA
CPF: 063.764.593-66


TESTEMUNHA
CPF 612.688.253-30

A. V. DE CARVALHO VIEIRA - ME

Serv-Festas

Av. Gov. Chagas Rodrigues, 140, Parnaíba-PI

CNPJ: 01.574.179/0001-53

Insc. Municipal: 31.360

À

Câmara Municipal de Parnaíba-PI

O R Ç A M E N T O

Informamos valores para serviço de Buffet (Lanches), conforme pedido.

Quantidade de Lanches

Valor Unitário: R\$ 12,00 (doze reais)

CARDÁPIO:

- ✓ Escondidinho de carne de sol; suco de acerola; suco de cajá com leite.
- ✓ Café com leite; cuscuz de arroz com leite de coco; cuscuz de milho; tapioca com coco e manteiga; tapioca recheada com queijo.
- ✓ Achocolatado; misto quente; pão de queijo.
- ✓ Caldo de carne; pastel; pão francês; cachorro quente.
- ✓ Creme de galinha; canja de galinha; torradas.
- ✓ Vatapá; torta salgada (tipo rocambolo).
- ✓ Salgados diversos; refrigerantes; sucos.

Parnaíba-PI, 13 de Fevereiro de 2023



A. V. de Carvalho Vieira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

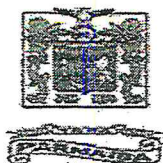
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.574.179/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/1996
NOME EMPRESARIAL A V DE CARVALHO VIEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVI-FESTAS BUFFET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
CEP 64.200-490	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARNAIBA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3322-4021/ (99) 8315-49	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **12:01:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorãma
CNPJ: 06554430000131

Válida ate a data 05/03/2023, conforme
Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão A. V. de Carvalho Vieira-ME		
Nome Fantasia: SERVI-FESTAS BUFFET		
Endereço: AV GOV CHAGAS RODRIGUES, 00140		Complem:
Bairro: CENTRO	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ: 01574179000153	Telefone: 8694210067	CEP: 64200000
Inscrição Municipal: 31.360	Inscrição Est.:	Data de Abertura: 27/04/2018
Atividade: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ		
Finalidade: QUIOTAÇÃO DE TRIBUTOS		
Justificativa: PARCELAMENTO		

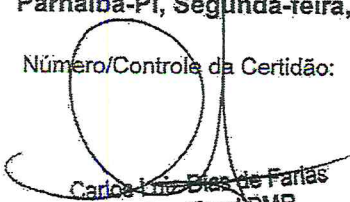
CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que constam, na presente data, pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e/ou a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal, mas que apresentam sua exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 e 206 do CTN, art. 202 da Lei Complementar Municipal nº 2.210/2005 e art. 189-A do Decreto Municipal nº 321/2006.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Segunda-feira, 5 de Dezembro de 2022

Número/Controle da Certidão: 545FF384EB9B5D73


Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1134-0

**COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
COM A ORIGINAL**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230201574179000153

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.470.431-9
CNPJ/CPF
01.574.179/0001-53
NOME/RAZÃO SOCIAL
A V DE CARVALHO VIEIRA ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/02/2023, ÀS 12:01:17

VÁLIDA ATÉ 07/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 6C22-7233-5676-CDCE-A000-0071-71C1-E9E1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2302060157417900015301

RAZÃO SOCIAL	
A V DE CARVALHO VIEIRA ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES 140	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
PARNAIBA	64200490
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01.574.179/0001-53	19.470.431-9
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/02/2023, ÀS 12:00:45

VÁLIDA ATÉ 07/04/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 2A41-ED27-8013-9DD7-BF3C-69CE-A138-4306

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.574.179/0001-53
Razão Social: A V DE CARVALHO VIEIRA-ME
Endereço: RUA CEL JOSE NARCISO 443 A / CENTRO / PARNAIBA / PI / 64200-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020203055762308506

Informação obtida em 06/02/2023 10:46:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A V DE CARVALHO VIEIRA LTDA
CNPJ: 01.574.179/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:18:29 do dia 03/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2023.

Código de controle da certidão: **B0CF.D22C.6979.F1E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A V DE CARVALHO VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.574.179/0001-53
Certidão nº: 45879675/2022
Expedição: 19/12/2022, às 15:40:08
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A V DE CARVALHO VIEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.574.179/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e quem interessar possa, que a empresa A. V. DE CARVALHO VEIEIRA -ME, CNPJ.: 01574.179/0001-53, estabelecida na cidade de Parnaíba/Pi, à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 140, Bairro Centro, mantém contrato de prestação de serviços com o SEBRAE/PI – Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí, Unidade Regional de Parnaíba, desde o dia 08/07/2019, para prestação de serviços de – Coffee-Break, conforme contrato de nº 040/2019.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados de forma satisfatória e tento das normas estabelecidas pelo contrato com ótimo grau de satisfação, não constando em nossos arquivos, nenhum registro que viesse a desabonar a conduta ou capacidade técnica da referida empresa.

Parnaíba, 21 de dezembro de 2021.

Isabela Karinne Sousa Ribeiro Carneiro
Gerente da Unidade Regional de Parnaíba
SEBRAE/PI

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Rua José de Morais, 728 – Bairro Nova Parnaíba
Edifício Simão de Dias, CEP: 64.218-440 – Parnaíba/Pi
Fone: (86) 3322-4683 / (86) 99426-0268 www.pi.sebrae.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - A V DE CARVALHO VIEIRA_000251

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=97-9F-54-01-DA-D1-1A-22-B9-AB-13-8A-37-77-E1-A0-A2-E9-8D-0B> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 97-9F-54-01-DA-D1-1A-22-B9-AB-13-8A-37-77-E1-A0-A2-E9-8D-0B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Isabela Ribeiro - 872.***.***-87** - 21/12/2022 10:59:15

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***0

